



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

“Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de Fevereiro de 2006 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio para alterar a carga horária (Jornada normal) do cargo de Nutricionista e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária (Jornada normal) do cargo de Nutricionista, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Carga Horária (Jornada normal) ANTERIOR	Carga Horária (Jornada normal) ATUAL
Nutricionista	20 Horas semanais	30 Horas semanais

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2026.

  
**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
**Prefeito de Recreio**

28 / 01 / 2026  
QUADRO DE  
AVISOS

28 / 01 / 2026  
DIÁRIO AMM  
PÁG 258 / 259